



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO DE LEI N° 591/2021

# EMENDA MODIFICATIVA Nº , DE 2021

Altera o § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021.

Art. 1º. Dê-se a seguinte redação ao § 5º do artigo 2º do Projeto de Lei nº 591/2021:

“Art. 2º .....

§ 5º Integram o serviço postal as atividades de atendimento ao usuário, a coleta, a triagem, o transporte e a distribuição de objeto postal, ainda que realizadas de forma segmentada e independente.

.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A correspondência deve estar sujeita ao serviço postal universal (serviço público prestado em regime de privilégio exclusivo), não do serviço postal propriamente dito (atividade econômica), razão pela qual se suprime sua menção do dispositivo.

Sala das Sessões, em

Dep. Zé Neto-PT/BA

Apresentação: 07/04/2021 17:53 - CDEI/CS  
EMC 67 CDEI/CS => PL 591/2021  
**EMC n.67/0**

Documento eletrônico assinado por Zé Neto (PT/BA), através do ponto SDR\_56217,  
na forma do art. 102, § 1º, do RICD c/c o art. 2º, do Ato  
da Mesa n. 80 de 2016.



\* C D 2 1 9 3 4 3 3 9 6 4 0 0 \*